



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 CEP 17012-901 Bauru SP Brasil
Telefones: 14 3235-8388 Fax: 14 3235-8324 PABX: 14 3235-8000 Caixa Postal 73
e-mail: pcb@usp.br

PORTARIA PUSP-B 231/2022

Dispõe sobre a constituição do Grupo Setorial Pró-Calouro, da Universidade de São Paulo, no Campus USP de Bauru, para o exercício de 2023.

O Prefeito do *Campus* da USP de Bauru, Prof. Dr. José Henrique Rubo, em conjunto com a Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, Profª. Drª. Marília Afonso Rabelo Buzalaf, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Portaria GR nº 3143, de 10.12.1998, resolvem:

Artigo 1º Constituir o Grupo Setorial Pró-Calouro do Campus de Bauru, para o exercício de 2023, a ser composto pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Natalino Lourenço Neto (FOB – Curso de Odontologia) – Presidente
- Profª. Drª. Bella Luna Colombini Ishikiriana (FOB – Curso de Medicina) - Vice-Presidente
- Profª. Drª. Lídia Cristina Teles (FOB – Curso de Fonoaudiologia)
- Ana Paula Moço Libel (FOB) - Secretária
- Anderson Pini (FOB)
- Camila Medina (FOB)
- Christine Habib (PUSP-B)
- Denise Maria Regiani (FOB)
- Edimilson Rodrigues de Oliveira (FOB)
- Eduardo Abrantes Valério (FOB)
- Helder Nepomuceno de Melo (FOB)
- Paula Cecília de Miranda Marques (PUSP-B)
- Wellington Coelho de Aquino (PUSP-B)

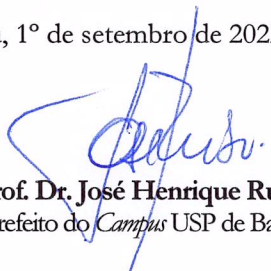
Artigo 2º Designar o Prof. Dr. Natalino Lourenço Neto e a Profª. Drª. Bella Luna Colombini Ishikiriana para exercerem, respectivamente, a função de Presidente e Vice-Presidente, e a Srª Ana Paula Moço Libel para exercer a função de Secretária do Grupo Setorial, objeto desta Portaria.

Artigo 3º O Grupo Setorial Pró-Calouro, indicado nesta Portaria, tem a finalidade de assessorar a Prefeitura do Campus e a Faculdade de Odontologia de Bauru nas medidas cabíveis para promover o tróte cívico e coibir trotes abusivos, conforme dispõe a Portaria GR nº 3143, de 10.12.1998, bem como organizar a programação de recepção dos calouros da FOB/USP, no exercício de 2023.

Artigo 4º Ao final dos trabalhos deverá ser apresentado aos dirigentes, que esta subscrevem, relatório sucinto contendo as atividades realizadas e patrocínios envolvidos nos trabalhos da Comissão, objeto desta Portaria.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 1º de setembro de 2022.


Prof. Dr. José Henrique Rubo
Prefeito do *Campus* USP de Bauru


Profª. Drª. Marília Afonso Rabelo Buzalaf
Diretora da FOB